



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

163

1	4924	PREDNISONA 20 MG	1.500,00	CPR	0,24	360,00
TOTAL						360,00
LOTE: 234 - Lote 234						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4925	PREDNISONA 5 MG	1.500,00	CPR	0,07	105,00
TOTAL						105,00
LOTE: 235 - Lote 235						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4945	PREGABALINA 150 MG	420,00	CPR	3,73	1.566,60
TOTAL						1.566,60
LOTE: 236 - Lote 236						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4944	PREGABALINA 75 MG	336,00	CPR	2,26	759,36
TOTAL						759,36
LOTE: 237 - Lote 237						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6453	PROMETAZINA CLORIDRATO DOSAGEM 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	50,00	AMP	2,00	100,00
TOTAL						100,00
LOTE: 238 - Lote 238						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1028	PROPATILNITRATO 10 MG	4.500,00	CPR	0,44	1.980,00
TOTAL						1.980,00
LOTE: 239 - Lote 239						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo

ALVAREZ, J. M. & J. L. (1981)
J. M. ALVAREZ & J. L. ALVAREZ



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

164

	produto/ serviço					total
1	4926	PROPRANOLOL 40 MG	20.000,00	CPR	0,02	400,00
TOTAL						400,00
LOTE: 240 - Lote 240						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	909	RANITIDINA 150 MG	4.000,00	CPR	0,40	1.600,00
TOTAL						1.600,00
LOTE: 241 - Lote 241						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4927	RISPERIDONA 1 MG	1.500,00	CPR	0,93	1.395,00
TOTAL						1.395,00
LOTE: 242 - Lote 242						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4928	RISPERIDONA 2 MG	2.500,00	CPR	0,30	750,00
TOTAL						750,00
LOTE: 243 - Lote 243						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6137	ROSUVASTATINA 20 MG	120,00	CPR	1,18	141,60
TOTAL						141,60
LOTE: 244 - Lote 244						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4953	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, COM 27,9 G CX C/ 50 ENVELOPES	12,00	CX	19,00	228,00
TOTAL						228,00
LOTE: 245 - Lote 245						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

165

	do produto/ serviço				máximo	máximo total
1	952	SALBUTAMOL 2 MG	500,00	CPR	0,20	100,00
TOTAL						100,00
LOTE: 246 - Lote 246						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4929	SALBUTAMOL XAROPE 2 MG/5 ML	120,00	FR	3,60	432,00
TOTAL						432,00
LOTE: 247 - Lote 247						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1019	SECNIDAZOL 1 G CX. C/4 CPR	25,00	CX	4,16	104,00
TOTAL						104,00
LOTE: 248 - Lote 248						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4932	SERTRALINA (CLORIDRATO) 100 MG	210,00	CPR	1,83	384,30
TOTAL						384,30
LOTE: 249 - Lote 249						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4930	SERTRALINA (CLORIDRATO) 25 MG	210,00	CPR	0,54	113,40
TOTAL						113,40
LOTE: 250 - Lote 250						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4931	SERTRALINA (CLORIDRATO) 50 MG	210,00	CPR	0,29	60,90



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

166

TOTAL						60,90
LOTE: 251 - Lote 251						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4933	SINVASTATINA 10 MG	500,00	CPR	0,10	50,00
TOTAL						50,00
LOTE: 252 - Lote 252						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4934	SINVASTATINA 20 MG	10.000,00	CPR	0,07	700,00
TOTAL						700,00
LOTE: 253 - Lote 253						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	954	SINVASTATINA 40 MG	15.000,00	CPR	0,71	10.650,00
TOTAL						10.650,00
LOTE: 254 - Lote 254						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	999	SINVASTATINA 80 MG	500,00	CPR	2,50	1.250,00
TOTAL						1.250,00
LOTE: 255 - Lote 255						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	989	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG+80 MG	1.000,00	CPR	0,07	70,00
TOTAL						70,00
LOTE: 256 - Lote 256						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	988	SULFAMETOXAZOL 200 MG + TRIMETOPRIMA 40 MG	60,00	FR	6,70	402,00



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

167

		SUSPENSÃO ORAL, COM 100 ML				
TOTAL						402,00
LOTE: 257 - Lote 257						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6440	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHE PÓ. CX C/ 30 ENVELOPES	7,00	CX	52,80	369,60
TOTAL						369,60
LOTE: 258 - Lote 258						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4796	SULFATO DE MORFINA 0,1 mg/mL ampola com 1ml, cx com 5 ampolas	5,00	CX	19,40	97,00
TOTAL						97,00
LOTE: 259 - Lote 259						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6451	SULFATO DE TERBUTALINA INJETÁVEL 0,5 g/ml de 1 ml.	20,00	UN	1,82	36,40
TOTAL						36,40
LOTE: 260 - Lote 260						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5902	SULFATO FERROSO	5.000,00	CPR	0,04	200,00
TOTAL						200,00
LOTE: 261 - Lote 261						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	916	SULFATO FERROSO GOTAS	20,00	FR	1,39	27,80
TOTAL						27,80
LOTE: 262 - Lote 262						

24

1. The first part of the document is a list of the names of the people who were present at the meeting. The names are listed in alphabetical order.

2. The second part of the document is a list of the topics that were discussed at the meeting. The topics are listed in alphabetical order.

3. The third part of the document is a list of the actions that were taken at the meeting. The actions are listed in alphabetical order.

4. The fourth part of the document is a list of the decisions that were made at the meeting. The decisions are listed in alphabetical order.

5. The fifth part of the document is a list of the recommendations that were made at the meeting. The recommendations are listed in alphabetical order.

6. The sixth part of the document is a list of the conclusions that were reached at the meeting. The conclusions are listed in alphabetical order.

7. The seventh part of the document is a list of the next steps that need to be taken. The next steps are listed in alphabetical order.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

168

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6465	TETRACAÍNA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA	10,00	UN	7,41	74,10
TOTAL						74,10
LOTE: 263 - Lote 263						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4951	TIAMAZOL 10 MG	600,00	CPR	0,35	210,00
TOTAL						210,00
LOTE: 264 - Lote 264						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4952	TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG (CITONEURIN 5000)	360,00	CPR	2,50	900,00
TOTAL						900,00
LOTE: 265 - Lote 265						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6439	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG SL CX C/ 10 CPR	10,00	CPR	23,70	237,00
TOTAL						237,00
LOTE: 266 - Lote 266						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1018	VARFARINA SODICA 5 MG	2.500,00	UN	0,19	475,00
TOTAL						475,00
LOTE: 267 - Lote 267						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

169

	do produto/ serviço				máximo	máximo total
1	5907	VERAPAMIL 80 MG	2.000,00	CPR	0,06	120,00
TOTAL						120,00



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

170

ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 17/2015 – PMNSB

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2015 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Claudemir Valério, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2015 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual **aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**, conforme especificado, oferecido pela empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº, RG nº, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**, para utilização pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 17/2015 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01						
02						

OBS: O QUADRO SERÁ PREENCHIDO CONFORME OS ITENS E RESULTADO DO PREGÃO.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

171

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2350	08.001.10.301.0340.2034	0
2015	2360	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2365	08.001.10.301.0340.2034	324
2015	2370	08.001.10.301.0340.2034	325
2015	2580	08.002.10.301.0360.2036	495
2015	2640	08.002.10.301.0370.2037	495
2015	2650	08.002.10.301.0370.2037	496
2015	2670	08.002.10.301.0380.2038	498
2015	2700	08.002.10.304.0390.2039	497
2015	2730	08.002.10.305.0400.2040	497

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Eletrônico**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO I**.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no **ANEXO I**.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias** a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

Subject: [Illegible]

Reference is made to [Illegible]

It is recommended that [Illegible]

The [Illegible] should be [Illegible]

Very truly yours,

[Illegible Signature]

[Illegible Title]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico nº 17/2015 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais recondicionados, remanufaturados ou recarregados;
- **Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;**
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta **ATA**, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta **ATA**;

...the ...
...the ...
...the ...

...the ...
...the ...
...the ...

...the ...
...the ...
...the ...

...the ...
...the ...
...the ...

...the ...
...the ...
...the ...

...the ...
...the ...
...the ...

...the ...
...the ...
...the ...

...the ...
...the ...
...the ...

...the ...
...the ...
...the ...

...the ...
...the ...
...the ...



Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ATA, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.



As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 17/2015 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

176

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara,de de

(Autoridade Competente)
Órgão Gerenciador

Empresa:
CNPJ:
Representante Legal:
Detentora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

177

ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social**, inclusive com a última alteração;

1.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações:

a) Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL:

2.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Com a Seguridade Social – **Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS**; ou Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta nº 1751 de 02/10/2014.

e) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**.

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.1.1. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

2.1.2. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. (modelo **ANEXO 10**).

2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

3. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA.

3.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

4. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).

4.1. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).



5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

6. DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07**.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa.

9. OUTRAS CERTIFICAÇÕES:

a) Todos os licitantes, fabricantes ou distribuidores, deverão apresentar **comprovante de Registro emitido pela ANVISA** ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade. Salvo para os casos dispensados de tal exigência. Caberá ao licitante comprovar a dispensa dessa exigência pela ANVISA.

b) Todos os licitantes deverão apresentar comprovação de **Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal** competente. Salvo para os casos dispensados de tal exigência. Caberá ao licitante comprovar a dispensa dessa exigência pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente.

c) **Certificado de Registro do produto junto ao Ministério da Saúde** ou sua publicação no Diário Oficial da União. Salvo para produtos dispensados de registro no Ministério da Saúde. Caberá ao licitante comprovar a dispensa dessa exigência pelo Ministério da Saúde.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 02 (dois) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS

THE HISTORY OF ARTS

THE HISTORY OF ARTS

THE HISTORY OF ARTS

THE HISTORY OF ARTS

THE HISTORY OF ARTS

THE HISTORY OF ARTS

THE HISTORY OF ARTS

THE HISTORY OF ARTS

THE HISTORY OF ARTS

THE HISTORY OF ARTS

THE HISTORY OF ARTS

THE HISTORY OF ARTS

THE HISTORY OF ARTS

THE HISTORY OF ARTS



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

179

contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

74

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1100 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL: 773-936-5000
FAX: 773-936-5001
WWW.CHICAGO.EDU

UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

180

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 17/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

181

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

182

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

183

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

184

ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

1941-1942

1943-1944

1945-1946

1947-1948

1949-1950

1951-1952

1953-1954

1955-1956

1957-1958

1959-1960

1961-1962

1963-1964

1965-1966

1967-1968

1969-1970

1971-1972



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

185

ANEXO 09 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- apresentar lance de preço;

80.

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

186

- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

187

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

188

ANEXO 10 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

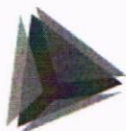
189

ANEXO 11 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Especificação:
Marca:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

THE
OFFICE OF THE
SECRETARY OF THE
NAVY
WASHINGTON, D. C.
JANUARY 1, 1900

NAVY DEPARTMENT
WASHINGTON, D. C.
JANUARY 1, 1900

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	023/2015		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800110301034002034339030000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	156.670,37		
Data de Lançamento do Edital	24/04/2015	Data Registro	
Data da Abertura das Propostas	13/05/2015	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 498 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Sexta-Feira, 24 de Abril de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 16/2015 – SRP

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.
Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/04/2015 às 07h59min do dia 11/05/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 12h59min do dia 11/05/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h00min do dia 11/05/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 61.125,25 (sessenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24/04/2015.

Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17/2015 – SRP

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.
Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/04/2015 às 07h59min do dia 13/05/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 12h59min do dia 13/05/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h00min do dia 13/05/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 156.670,37 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e trinta e sete centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24/04/2015.

Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

Lei nº 778 de 24 de Abril de 2.015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar o subsídio dos secretários municipais do Município de Nova Santa Bárbara, a vigorar a partir de 1º de Maio de 2015.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 9% (nove por cento) o valor do subsídio mensal dos secretários municipais do Município de Nova Santa Bárbara, a partir de 1º de Maio de 2015. O valor do subsídio passará a ser de R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais), mensais.

Parágrafo Único: Ressalvando o disposto na Constituição Federal, é vedado a vinculação dos subsídios acima referidos para qualquer outro fim.

Art. 2º - A alteração do subsídio de que trata o artigo 1º dar-se-á direito a atualizar após o período mínimo de um ano, conforme previsto no artigo 9º, parágrafo 3º da IN N.º 72/2012 – TCE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 24 de Abril de 2.015

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CAIXA: CNPJ 00.360.305/0001-04/MUNICÍPIO DA LAPA: CNPJ 76.020.452/0001-05.
OBJETO: Implantação de Ações de Assistência Técnica Caixa Para Promover A Eficiência e A Efetividade Na Gestão dos Contratos Operacionalizados Pela Caixa, Visando O Aperfeiçoamento da Gestão Pública Municipal. Vigência: Até 05/04/2016. Data: 05/04/2015. Assinaturas - FÁBIO CARNELOS, LEILA AUBRIFF KLENK, ELIZABETH ALESSI WALTER DA COSTA E DENIS MAGALHÃES COELHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2015

OBJETO: aquisição de combustível óleo diesel S10 para abastecimento de veículos da frota municipal. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30m às 09h00m do dia 12 de maio de 2015, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leopólis/PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00m do dia 12 de maio de 2015. LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leopólis - PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leopólis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 28/04/2015 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leopólis, 23 de abril de 2015.
VANESSA ARHANITSCH
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP 0063/2015

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP 0063/2015 - Registro de preços para a aquisição de óleo 2 tempos, lubrificantes e hidráulicos. O(s) Edital (is) poderá (ão) ser obtido (s) através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4394 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 24 de abril de 2015.
ROGERIO CARLOS DIAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO(*)

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 0060/2015 - Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de ostomia. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4394 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 24 de abril de 2015.
ROGERIO CARLOS DIAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

(*) PG/SMGP 0060/2015 - Republicado por ter sido publicado no DOU em 23/04/2015, Seção 3, pág 181 com incorreção no original;

AVISO DE LICITAÇÃO(*)

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 0211/2014 - Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações, da Administração Direta e Indireta (Autarquias e Fundação) do Município de Londrina. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4394 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 24 de abril de 2015.
ROGERIO CARLOS DIAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

(*) PG/SMGP 0211/2014 - Republicado por ter sido publicado no DOU em 04/03/2015, Seção 3, pág 222 com alterações no edital atual.

AVISO DE LICITAÇÃO(*)

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP 0262/2014 - Aquisição de móveis e materiais de escritório. O Edital poderá ser

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015042700195

obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4394 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 24 de abril de 2015.
ROGERIO CARLOS DIAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

(*) PG/SMGP 0262/2014 - Republicado por ter sido publicado no DOU em 19/12/2014, Seção 3, pág 278 com incorreção no original;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2015

Repúblicação do Edital Menor Preço
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CASA DA AMIZADE". ABERTURA: Às 09:00 (Nove) horas do dia 12 de Maio de 2015, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500. Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8451

Mandaguari (PR) de 23 de Abril de 2015.
ROMUALDO BATISTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASÉLVA

DESPACHO

Ref. Processo de Licitação Nº. 08/2015
Pregão Presencial Nº. 03/2015

Homologo o procedimento licitatório nº. 08/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 03/2015, que tem como finalidade a contratação de empresa objetivando a Aquisição de 706,89 (setecentos e seis vírgula oitenta e nove) toneladas de Calcário Calcítico a granel para a correção de solo destinada a pequenas propriedades rurais, visando melhorar a produção e consequentemente a renda dos produtores, realizado em data 26 de Março de 2015. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo a empresa CALCÁRIO GUAPIRAMA LTDA, no valor de R\$ 63.620,10 (seiscentos e três mil seiscentos e vinte reais e dez centavos), vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 06 de Abril de 2015.
JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 05/2015, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de 01(uma) Mini carregadeira nova de pneus; concha com lâmina de corte; incluso dentes como acessórios para a concha; capacidade de carga mínima de 630 kg; cabine aberta com sistemas ROPS e FOPS; empresa estabelecida no mercado há mais de 5 anos, com posto de manutenção num raio de 120 km de Miraselva; garantia mínima de 01 ano ou 2.000 (duas mil) horas com anotação de responsabilidade técnica (ART) do engenheiro mecânico responsável pela garantia, sendo este funcionário da empresa. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22 de Abril de 2015, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva - PR CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 06 de Abril de 2015.
JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

Objeto: Seleção de Propostas visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcção de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná.
Regime de Execução: Menor Preço por Global.
NovaData de Abertura: 12 de Maio de 2015, às 10h00min.
Informações Complementares para Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8100 - pmms@visaonet.com.br.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2014

Menor Preço-Repetição
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução e construção de um portal turístico em estrutura metálica, na BR 376, no município de Nova Londrina - PR, conforme edital e seus anexos - Convênio do Ministério do Turismo nº.799323/2013-Contrato Caixa nº.1013267-67/2013
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Integra do Edital a partir de 28 de abril de 2015 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina-PR.
LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Nova Londrina - PR.
Praça da Matriz, nº. 261, Centro - Nova Londrina - PR.
Telefone: (44) 3432-8500
E-mail: jansina@novalondrina.pr.gov.br
ABERTURA DA SESSÃO: 14 de maio de 2015 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - PR.

Nova Londrina, 22 de abril de 2015.
DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE DECHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015

Inexigibilidade Nº 004/2015
Chamada Pública nº 001/2015, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013. O município Nova Prata do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº11/59, inscrita no CNPJ sob nº 78.103.884/0001-05., representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Adroaldo Hoffelder, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 026/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de entre maio e agosto. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 19 de maio, às 09:00 horas, no Departamento de Licitação, com sede na Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu - PR. 23 de abril de 2015.
DENIVAL DA SILVA OLIBONI
PCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015 - SRP

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo Menor preço, por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/04/2015 às 07h59min do dia 11/05/2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 12h59min do dia 11/05/2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h00min do dia 11/05/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
Preço Máximo: R\$ 61.125,25 (sessenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015 - SRP

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo Menor preço, por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/04/2015 às 07h59min do dia 13/05/2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 12h59min do dia 13/05/2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h00min do dia 13/05/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
Preço Máximo: R\$ 156.670,37 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e sete centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24 de abril de 2015.
FABIO HENRIQUE GOMES
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015 OBJETO: aquisição de câmaras para conservação de vacinas, com certificação da ANVISA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº.09/2015 e Pregão Eletrônico Nº. 05/2015, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGA o procedimento licitatório epígrafado. Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão: FORNECEDOR: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA CNPJ Nº 78.589.504/0001-86 NO VALOR DE R\$ 17.400,00 Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Morretes, 24 de Abril de 2015. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS Prefeito Municipal De Morretes

R\$ 672,00 - 31147/2015

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 16/2015 - SRP

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/04/2015 às 07h59min do dia 11/05/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 12h59min do dia 11/05/2015. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h00min do dia 11/05/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". Preço Máximo: R\$ 61.125,25 (sessenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24/04/2015.

Fábio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

R\$ 144,00 - 31025/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17/2015 - SRP

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/04/2015 às 07h59min do dia 13/05/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 12h59min do dia 13/05/2015. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h00min do dia 13/05/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". Preço Máximo: R\$ 156.670,37 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e trinta e sete centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24/04/2015.

Fábio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

R\$ 144,00 - 31168/2015

Paiçandu

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 03/2015 MAIOR OFERTA

OBJETO: Outorgar concessão de uso de áreas públicas para instalação de postes com placa indicativa, manutenção e conservação de placas de denominação de vias públicas, com direito de exploração de publicidade nos espaços existentes nos referidos bens.

ABERTURA: Às 09:30 Hs do dia 01 de junho de 2015, na Sala de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Paiçandu

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 08:30 às 17:00 horas. Fone: 44.3244.0411.

Paiçandu (PR) 24 de abril de 2015.

Tarcísio Marques dos Reis

Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 31271/2015

Pato Branco

MUNICIPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 14/2015

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 14/2015, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-odontológico, que serão utilizados nos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO das Unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, conforme estimativas e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida em todas as suas etapas, pela Lei 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, devidamente lacrados, dar-se-á até as 09 (nove) horas, do dia 01 de junho de 2015, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. A sessão pública de abertura dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, dar-se-á na Sala de Abertura de Licitações, no mesmo endereço acima citado, às 09h15min do mesmo dia. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente, de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR. Telefone para contato (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br. Para retirada do Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Pato Branco, 22 de abril de 2015. Loreci Dolores Bim - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 216,00 - 30520/2015

Pinhão

MUNICIPIO DE PINHÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2015

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS NAS COMUNIDADES DE BARREIROS À PINHALZINHO COM 15.800 (QUINZE MIL E OITOCENTOS METROS LINEARES, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA, NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Disponibilidade do edital: de 22/04/2015 até 14/05/2015.

Informações através do fone: (42) 3677-1131

E-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Protocolo dos envelopes: até as 14h00min do dia 14/05/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 14h00min do dia 14/05/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Parecer Jurídico nº 189/2015 – Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804

Pinhão, 22 de abril de 2015.

Adecleverson Rodrigo Santos

Pres. da Comissão de Licitação

R\$ 168,00 - 31054/2015

MUNICIPIO DE PINHÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2015

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, com fornecimento de todo o material de construção, mão de obra, equipamentos necessários para a realização da seguinte obra: central de resfriamento e armazenamento de leite, com área de 459,25 m², na localidade dos Faxinal dos Carvalhos - Parque Coronel Lustosa, conforme especificações constantes no edital.

Disponibilidade do edital: de 22/04/2015 até 14/05/2015.

Informações através do fone: (42) 3677-1131

E-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 14/05/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min do dia 14/05/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Tipo De Licitação: menor preço global por lote.

Parecer Jurídico nº 218/2015 – Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804

Pinhão, 22 de abril de 2015.

Adecleverson Rodrigo Santos

Pres. da Comissão de Licitação

R\$ 120,00 - 31058/2015

Edição: 1074

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

DECRETO Nº 025/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais) e de outras providências. O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 755 de 02 de dezembro de 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

07 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER E ATIVIDADES CULTURAIS
001 - Divisão de Esportes e Lazer
27.812.0320.02032 - Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer
2190 - 3.1.90.13.00.00.0000 - Obrigações Patronais 1.850,00
002 - Manutenção das Atividades Culturais
13.392.0330.02033 - Manutenção das Atividades Culturais
2290 - 3.3.90.39.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 4.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0430.02043 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3100 - 3.3.90.39.00.00.706 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 4.000,00
3140 - 3.3.90.39.00.00.741 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 2.000,00
TOTAL... 12.250,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito suplementar efetuado pelo artigo anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação.

07 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER E ATIVIDADES CULTURAIS
001 - Divisão de Esportes e Lazer
27.812.0320.02032 - Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer
2230 - 3.3.90.39.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 6.250,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0430.02043 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3050 - 3.3.90.30.00.00.706 - Material de Consumo... 4.000,00
3060 - 3.3.90.30.00.00.741 - Material de Consumo... 2.000,00
CANCELAMENTO ... 12.250,00 TOTAL ... 12.250,00

Nova Santa Bárbara, 24 de abril de 2015.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 16/2015 - SRP

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/04/2015 às 07h59min do dia 11/05/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 12h59min do dia 11/05/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h00min do dia 11/05/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 61.125,25 (sessenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 24/04/2015.

Fábio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria n.º 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17/2015 - SRP

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/04/2015 às 07h59min do dia 13/05/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 12h59min do dia 13/05/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h00min do dia 13/05/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 156.670,37 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e trinta e sete centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 24/04/2015.

Fábio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria n.º 015/2015

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO Referente ao Contrato n.º 019/2014.

Pregão Presencial n.º 19/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito

REÇO

presa
mentos
grante

DAS

A DE

Sede

pal de
ixa deão ser
0 hrs.
semais

enta e

mento

presa
mentos
grante

54,00

87,00

36,40

75,50

80,00

38,00

53,00

74,50

30,00

51,50

41,50

52,05

42,00

00,00

32,00

03,00

03,00

88,00

40,00

97,00

77,60

79,60

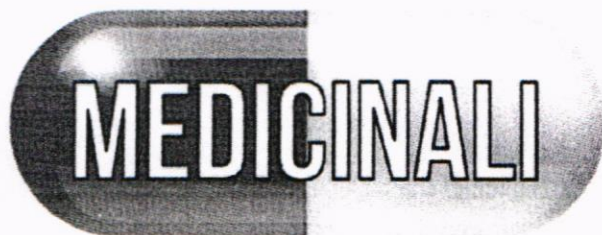
28,00

80,00

42,00

31,20

00,00



MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
 CNPJ: 20.918.668/0001-20 - Inscrição Estadual: 039/0169927
 Rua Henrique Schwing, n. 368, Centro
 Erechim/RS - CEP 99700-408
 Telefone: (54) 3712-1358 – Fax: (54) 3712-1359
 E-mail: medicinali@hotmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2015
A/C SETOR DE LICITAÇÕES

Objeto: item 91

20918668/0001-20
 MEDICINALI PRODUTOS
 PARA SAÚDE - EIRELI
 Rua Henrique Schwing, 368
 CEP 99700-000
 ERECHIM-RS

A MEDICINALI PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.918.668/0001-20, com sede à Rua Henrique Schwing, 368, na cidade de Erechim/RS, por intermédio de sua Gerente, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias apresentar o presente

PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO

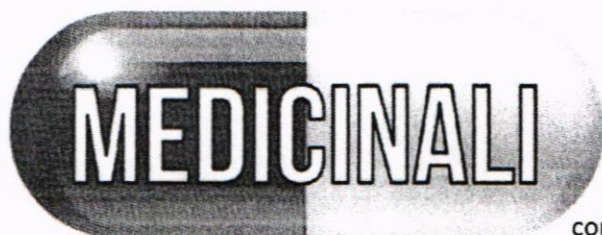
Quanto ao item epigrafado no objeto deste instrumento, o que faz através dos substratos a seguir colacionados.

Conforme discrimina a Ata do certame mencionado, esta empresa restou vencedora do item 91, CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG CX C/ 20 CP, no valor unitário de R\$ 10,80, uma vez que lançamos equivocadamente este item

De tal monta, a fim de não haver oneração excessiva desta empresa, compulsando a mesma a encaminhar o produto que venceu no certame, bem

Medicinali Produtos Para Saúde-EIRELI

Maritânia F. Folador
 Maritânia F. Folador - Gerente
 CPF 636 437 740-87 - RG 7039672964

**MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

CNPJ: 20.918.668/0001-20 - Inscrição Estadual: 039/0169927

Rua Henrique Schwering, n. 368, Centro

Erechim/RS - CEP 99700-408

Telefone: (54) 3712-1358 – Fax: (54) 3712-1359

E-mail: medicinali@hotmail.com

como visando garantir aos pacientes de vossa Entidade o

acesso ao medicamento em tela, mediante adimplemento do contrato superveniente, a desclassificação desta empresa quanto aos itens em questão é medida impositiva.

Assim sendo, não subsistem maiores exegeses a serem efetuadas, *a priori* pelo fato de o certame ainda se encontrar na fase de aceitação/habilitação/adjudicação, sendo o momento oportuno para apresentação da presente demanda, e *a fortiori* por ser a desclassificação medida impositiva para o caso, pela adequação da proposta mais vantajosa ao interesse público, não apenas pelo preço, mas também pela garantia de adimplemento do contrato superveniente.

Diante disso, esta empresa requer a sua desclassificação quanto ao item 91 no Pregão Eletrônico epigrafoado, repassando-se os direitos de contratação quanto ao mesmo ao segundo colocado quanto ao mesmo, nos critérios de classificação do certame.

Colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, aproveitando a ocasião para apresentar nossos beneplácitos protestos da mais alta estima.

N. Termos,

P. Deferimento.

Erechim/RS, 13 de maio de 2015.

20918668/0001-20

MEDICINALI PRODUTOS
PARA SAÚDE - EIRELIRua Henrique Schwering, 368
CEP 99700-000

ERECHIM - RS

Medicinali Produtos Para Saúde-EIRELI

Marilândia F. Folador - Gerente

CPF 636 437 740-87 - RG 7039672964